

## LIMITES ÉTNICOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Cristina Goenechea Permisán<sup>1</sup>

Macarena Machín Álvarez<sup>2</sup>

Isabella Silva dos Santos<sup>3</sup>

### RESUMO

A educação inclusiva é um direito de crianças, baseado no reconhecimento da diversidade, que considera que o sistema educativo deve se adaptar a cada pessoa e atender suas necessidades. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2006). Apesar dos avanços realizados em prol da inclusão, na Espanha ainda há uma parte dos alunos que é separado da sala de aula regular e matriculada na Educação Especial, à margem do sistema educativo geral. A maioria dessas crianças são meninas e meninos com deficiência intelectual ou transtornos do espectro autista. A literatura científica internacional tem constatado que os alunos culturalmente diversos são matriculados na educação especial com maior frequência que o alunado da cultura majoritária (CHIEPPA; SANDOVAL, 2021; COOK; KIRU, 2018; CABALLEROS; ARTILES; GAMBOA, 2024). Na investigação que apresentamos<sup>4</sup> nos propomos a estudar se isso também ocorre na Espanha e compreender os mecanismos pelos quais se produz. Para isso, utilizamos uma metodologia mista com questionários e entrevistas a orientadores escolares, docentes da educação especial, famílias e o próprio alunado. A literatura internacional tem sinalizado uma super-representação de alunos culturalmente diversos na educação especial por carências no processo de diagnóstico (preconceito, instrumentos inadequados) ou por fatores socioculturais das famílias. Nossos resultados, ainda preliminares, confirmam esta super-representação na Espanha a nível estatístico e acrescentam uma nova hipótese às anteriores: a existência de um “efeito chamada” pelo qual as famílias emigram buscando uma atenção educativa de qualidade e gratuita para seus filhos com deficiência, que muitas vezes em seu país de origem ainda não está disponível.

**Palavras-chave:** alunos migrantes, alunado estrangeiro, educação especial, super-representação, educação inclusiva.

### Referencias:

CABALLEROS, M.; ARTILES, A.; GAMBOA, D. **Dilemas da classificação da diferença:** as promessas e as rupturas da educação inclusiva em contextos culturais. *Revista Brasileira de Educação Especial*, v. 20, e0138, p. 1-16, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1980-54702024v30e0138>.

CHIEPPA, M. A.; SANDOVAL, M. **La sobrerrepresentación de los estudiantes pertenecientes a minorías culturales y lingüísticas en itinerarios de educación especial:** una revisión de la literatura en Europa. *Revista Educação Especial*, v. 34, p. 1-25, 2021.

COOC, N.; KIRU, E. W. **Disproportionality in special education:** a synthesis of international research and trends. *Journal of Special Education*, v. 52, n. 3, p. 163-173, 2018. <https://doi.org/10.1177/0022466918772300>

<sup>1</sup>Doutora em Ciências da Educação. Professora Titular Universidad de Cádiz (España), [cristina.goenechea@uca.es](mailto:cristina.goenechea@uca.es);

<sup>2</sup>Doutora em Ciências da Educação. Investigadora pós-doutoral na Universidad de Cádiz (España), [macarena.machin@uca.es](mailto:macarena.machin@uca.es);

<sup>3</sup> Doutoranda em letras pela Universidade Federal de Sergipe, [isabella86@academico.ufs.br](mailto:isabella86@academico.ufs.br);

<sup>4</sup> Projeto de investigação “Alunado estrangeiro nas margens do sistema educativo espanhol. Um estudo dos processos que os conduzem a educação especial e outros programas de atenção à diversidade” (ExMargins) PID2022-140271OB-I00, financiado por MCIN/AEI /10.13039/501100011033/ e por FEDER Uma maneira de fazer Europa.



ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência:** resolução A/RES/61/106, de 13 de dezembro de 2006. Nova York: ONU, 2006. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-das-pessoas-com-deficiencia>.

